



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



Emenda nº 08 /20

MODIFICATIVA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 13/20

Modifique-se a redação do Projeto de Lei nº 13/20 pela seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam proibidas as cerimônias e as entregas de obras públicas incompletas ou as que, embora concluídas, não estejam em condições de atender aos fins a que se destinam.

Parágrafo Único – Para os fins desta lei, entende-se como obras públicas todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações, custeadas pelo Poder Público, que servirem ao uso direto ou indireto da população, tais como:

I – hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde;

II – escolas, centros de educação infantil e estabelecimentos similares;

III – quadras poliesportivas e espaços de lazer;

IV – logradouros, vicinais e pontes”.

Miracatu, 8 de julho de 2020.


Pablo Lopes da Silva Pereira
Vereador

Apresento esta Emenda em atendimento a recomendação propostas no Parecer Jurídico juntado aos autos – Fls 04 a 8, no sentido de dar melhor adequação jurídica ao dispositivo emendado.